

MONTANHA – Transporte e Coleta de Resíduos Ltda. ME
CNPJ. 04.679.740/0001-57
CCM 3.056.774-2

DA RESCISÃO

Cláusula 4.ª - Considerar-se-á rescindido o presente CONTRATO, independentemente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) insolvência, falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- b) descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento e desde que a causa do descumprimento não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação expressa nesse sentido;
- c) a rescisão do presente CONTRATO por uma das partes, antes do término do seu prazo de vigência da contratação, sem que possa ser atribuída culpa ou dolo à outra parte, implicará em indenização à parte inocente no importe equivalente ao valor da última nota fiscal emitida pela CONTRATADA em desfavor da CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 5.ª - As partes declaram, neste ato, estarem em consonância com o que determina a legislação aplicável e, em especial, mas a tanto não se limitando, aos regulamentos estabelecidos pela vigilância sanitária.

Cláusula 6.ª - A **CONTRATADA** declara, neste ato, ser independente em relação à **CONTRATANTE** e ao Poder Público, não havendo nenhum vínculo empregatício entre as pessoas empregadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços a **CONTRATANTE**, a qual fica isenta de qualquer responsabilidade oriunda de reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações congêneres, propostas por seus empregados ou ex-empregados, subcontratados, sindicatos ou terceiros, sendo certo que a **CONTRATANTE** será indenizada pela **CONTRATADA** por quaisquer valores que eventualmente seja obrigada a pagar a tais títulos.

Cláusula 7.ª - Nenhuma das partes será responsável por quaisquer atrasos ou falhas na execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, que resultem de circunstâncias alheias à sua vontade, a caso fortuito ou a força maior.

Parágrafo único – Na hipótese do caso fortuito ou da força maior perdurar por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá a **CONTRATANTE** dar por rescindido o presente **CONTRATO**, mediante prévia notificação por escrito à **CONTRATADA**.

*Preservando a Natureza,
 Protegendo o Planeta.*

.....

